

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 372 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 23.02.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº056/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº01 Quadra nº07 com área de 354,57m², passando para Lote de terras sob nº01 Quadra nº07 com área de 179,42m² e Lote de terras sob nº01/A Quadra nº07 com área de 175,15m² situado na Rua LÁZARO CORRADO X PROL. RUA JOAO MANUEIRA GARCIA JARDIM NOVA ITÁLIA, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº01 Quadra nº07 com área de 354,57m², passando para Lote de terras sob nº01 Quadra nº07 com área de 179,42m², e Lote de terras sob nº01/A Quadra nº07 com área de 175,15m² situado na Rua LÁZARO CORRADO X PROL. RUA JOAO MANUEIRA GARCIA JARDIM NOVA ITÁLIA, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ ANTONIO MORANDI, matrícula nº 8701, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº057/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº12 da quadra "E", com área de 321,20m² passando para lote de terras sob nº12 da quadra "E" com área de 155,30m², lote de terras sob nº12/A da quadra "E" com área de 165,90 m² situado na rua São Paulo eqs. Rua Dejair Mendonça, Jardim Madrid, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº12 da quadra "E", com área de 321,20m² passando para lote de terras sob nº12 da quadra "E" com área de 155,30m², lote de terras sob nº12/A da quadra "E" com área de 165,90 m² situado na rua São Paulo eqs. Rua Dejair Mendonça, Jardim Madrid, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 1º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Arlindo Gorzôni, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, VIGESIMO dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº058/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº06 da quadra "I", com área de 252,00m² passando para lote de terras sob nº6 da quadra "I" com área de 126,00m², lote de terras sob nº6/A da quadra "I" com área de 126,00 m² situado na rua Dejair Mendonça Jardim Madrid, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº06 da quadra "I", com área de 252,00m² passando para lote de terras sob nº6 da quadra "I" com área de 126,00m², lote de terras sob nº6/A da quadra "I" com área de 126,00 m² situado na rua Dejair Mendonça Jardim Madrid, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 1º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Jair Masquete Peres , no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, VIGESIMO dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº059/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº23/A-2 com área de 1.301,47m² passando para lote de terras sob nº23/A-2 com área de 495,80m², lote de terras sob nº23/A-2/1 com área de 297,48m², lote de terras sob nº23/A-2/2 com área de 508,19m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA


Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº23/A-2 com área de 1.301,47m² passando para lote de terras sob nº23/A-2 com área de 495,80m², lote de terras sob nº23/A-2/1 com área de 297,48m², lote de terras sob nº23/A-2/2 com área de 508,19m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 1º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Maria da Glória Rodrigues, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de nº168/2014 do dia dezesseis do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, VIGESIMO dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

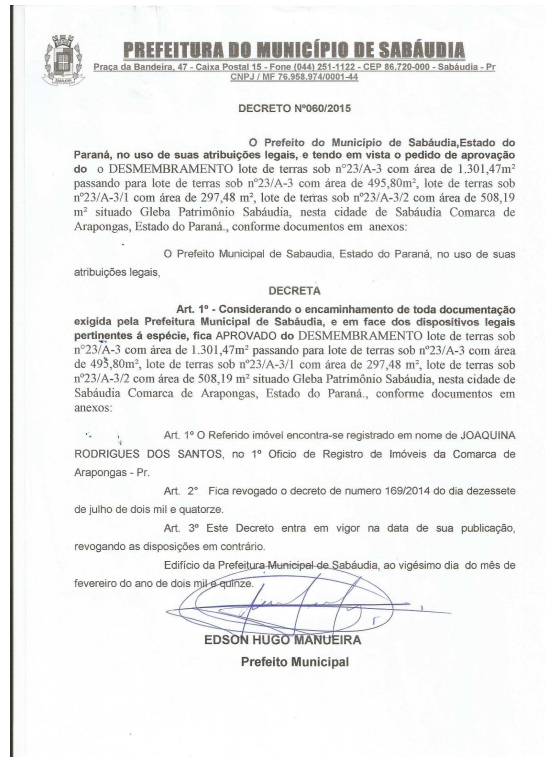
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 372 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 23.02.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Legislativo, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2014, que será realizado no dia 26(vinte e seis) de Fevereiro de 2015, às 19 horas, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Avenida Campos Salles nº 21 – Centro – Sabáudia – Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2015.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente